



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

OF/SAAE-LIN/Nº173/2018

Linhares, 11 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Linhares – ES.

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação contida no ofício GAB/PRES/CML/nº 0122/2018 vimos informar que de acordo com orientações do Ministério Público Estadual, os serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário só poderão ser instalados em loteamentos que estejam devidamente regularizados perante o Departamento de Aprovação de Projetos, Fiscalização e Habite-se da Secretaria Municipal de Obras do Município de Linhares.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CELSO MARTINS PEDRONI
Diretor Geral do SAAE
Mat. 877